

SIM



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160012021PE01

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160012021PE01
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO
MUNICIPIO - IPM, E A EMPRESA ASP AUTOMACAO
SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA,
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, com sede na RUA DR. MONTEIRO FILHO Nº 19, CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, CEP: 63.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO, portador do CPF sob o nº 224.116.743-68, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, com sede na RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza - Ceará, CEP: 60055-210, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). RODRIGO NOGUEIRA MACIEL, portador(a) do CPF sob o nº 045.475.693-39, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 160012021PE01, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 16.001/2021-PE, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 27/10/2022 E TÉRMINO PREVISTO PARA 26/10/2023, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 57 INCISO IV da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

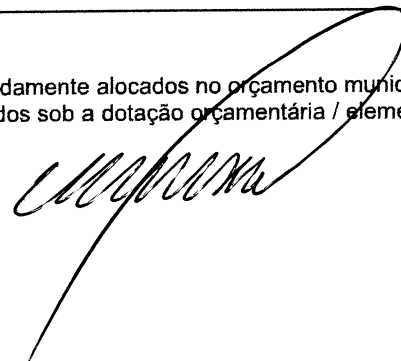
4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 18.360,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3701 - SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÃO, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (E-SICE OUVIDORIA) E CONTABILIDADE JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM	12,00	R\$ 1.530,00	R\$ 18.360,00
TOTAL: R\$ 18.360,00				

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio do presente termo aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da Unidade Gestora INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 16 01 09 122 0001 2.121 3.3.90.40.06 1802000000





CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 21 de outubro de 2022.


FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO

PRESIDENTE DO QUIPREV

CONTRATANTE


ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE
INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 02.288.268/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO
NOGUEIRA MACIEL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

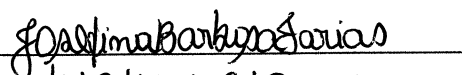
1. NOME:

CPF:


Kayc. Johnson
019.286.903-51

2. NOME:

CPF:


Joasima Barbosa Soares
410456613-68



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 160012021PE01

PROCESSO N° 16.001/2021-PE

O(A) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato n° 160012021PE01 de acordo com os dados indicados abaixo:

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 27/10/2022 E TÉRMINO PREVISTO PARA 26/10/2023, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO IV DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 18.360,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS);

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM;

CONTRATADO(A): ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA;

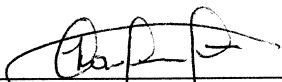
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RODRIGO NOGUEIRA MACIEL;

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/10/2022 a 26/10/2023;

DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2022.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 21 de Outubro de 2022.



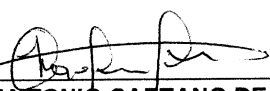
FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 160012021PE01, oriundo do Processo nº 16.001/2021-PE, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 27/10/2022 E TÉRMINO PREVISTO PARA 26/10/2023, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede deste instituto e no Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 21 de Outubro de 2022.



FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV